



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59705-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 1/2025 -  
DIAD/DG/AP/RE/IFRN

6 de março de 2025

**Assunto:** Análise de proposta - Pregão n. 90001/2025 158371 - Fornecimento de refeições diárias para discentes vinculado à concessão de uso da área da cantina do IFRN, Campus Apodi.

**Objeto do certame:** Licitação para prestação de fornecimento de refeições diárias para discentes vinculado à concessão de uso da área da cantina do IFRN, Campus Apodi.

Senhor Pregoeiro, seguem as análises da proposta enviada:

**GRUPO 1 - SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 41.963.209/0001-38 (PB)**

**PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS DO LICITANTE**

- Na proposta de preços consta descrição equivocada dos itens 2 e 3, assim como o valor do aluguel e o valor da alíquota do SIMPLES Nacional, os quais devem ser corrigidos.
- Os valores unitários de cada item da proposta, apresentam valores que foram orçados pela empresa muito abaixo do valor estimado para a contratação, em percentuais que variam de 33% a 45%; e o valor total da proposta é, aproximadamente, 35,7% menor que o valor estimado da contratação, suscitando um possível indício de inexequibilidade da proposta. Assim, deverá ser comprovado, por meio de documentos e notas fiscais de compras de insumos, que o valor é exequível, além disso, o licitante deverá comprovar que as refeições fornecidas anteriormente, apresentadas em Notas Fiscais de serviços, têm composição, peso per capita e condições de fornecimento similares às refeições objetos desta contratação.
- Para análise da planilha de custos, o licitante deverá indicar o período considerado para a formação de preços (anual, por exemplo) e os custos de preparação estimado de um prato unitário de café da manhã, almoço e jantar, para atestar que o custo envolvido na preparação de 1 café da manhã, 1 almoço e 1 jantar é menor do que o valor ofertado na proposta, conforme recomendações e descrições constantes no Termo de Referência. Por exemplo, levando-se em consideração o custo com proteína:

Valor orçado para proteína pelo licitante:  
R\$ 210.800,00

A quantidade a ser fornecida em 5 (cinco) anos será de 180.000. Assim, o valor diário do custo da proteína seria de aproximadamente:  $R\$ 210.800,00 / 180.000 = R\$ 1,16$  (custo da proteína para 1 café, 1 almoço ou 1 jantar)

Levando-se em conta a menor porção de proteína prevista na composição do prato (item 6 do ETP), que seria de 130g, para a carne de frango, do tipo filé de peito, que tem o valor do quilo no mercado local aproximado de R\$ 17,98, na quantidade de 130g, teria um custo correspondente a R\$ 2,34 (sem considerar o fator de cocção da carne). Ou seja, custaria o dobro do valor unitário proposto pelo licitante.

Isso, levando-se em consideração a carne de frango, que tem um custo mais baixo, e a menor quantidade de proteína indicada na composição.

## CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sobre os documentos para habilitação, previstos nos itens 6 e 7 do Edital, e no item 8, e seus subitens do Termo de Referência, seguem as considerações:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O Licitante apresentou Alvará/Licença de funcionamento expedido pelo órgão competente com prazo de validade vencido, assim **deverá apresentar Alvará/Licença de funcionamento atualizado.**

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- O Licitante apresentou prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, prova de regularidade com a Fazenda Estadual, prova de regularidade com a Fazenda Municipal e prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) com prazos de validade vencidos, assim **deverá apresentar todas as certidões atualizadas.**

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- O licitante demonstrou índices condizentes com o solicitado. No entanto, algumas informações do balanço patrimonial de 2023 geraram dúvidas, a saber: A empresa informou um custo com obrigações de pessoal de R\$ 1.078.68, ou seja, menor do que um salário mínimo, assim, **deverá apresentar justificativa sobre a quantidade de funcionários que possui e, consequentemente, sua capacidade de assumir obrigações que demandem mão-de-obra exclusiva.**

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- O Licitante apresentou comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico de Pessoa Jurídica nº 1369396/2024, válida até 31/03/2025, porém deve-se observar o que consta no rodapé da referida Certidão:

*"Esta certidão é válida para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações promovidas em todo o território nacional, desde que acompanhada de Certidão de Registro e Quitação-CRQ atualizada expedida pelo CRN-6."*

Assim, para a validação da Certidão de Acervo Técnico, faz-se necessária a **apresentação da Certidão de Registro e Quitação - CRQ.**

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis, **realizando-se diligência para que o licitante envie esclarecimentos ao(s) pedido(s), por meio de documentos.** Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Membros da comissão de planejamento da contratação  
PORTARIA Nº 258/2024 - DG/AP/RE/IFRN

**Janekeyla Gomes de Sousa**

matrícula: 3088221

**Rilza Souza de Gois Costa**

matrícula: 1732296

**Milkia Janne Câmara Marinho**

matrícula: 1319189

**José Amauri Costa Fernandes**

matrícula: 2082369

Documento assinado eletronicamente por:

- **Milkia Janne Câmara Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/03/2025 14:51:24.
- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 06/03/2025 14:55:10.
- **Rilza Souza de Gois Costa, COORDENADOR(A) - FG0002 - COAES/AP**, em 06/03/2025 15:00:41.
- **Janekeyla Gomes de Sousa, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 07/03/2025 08:39:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 847635

Código de Autenticação: 9d04b50b7c

